

CUM PRA - SE E P U B L I Q U E - SE
Curitiba, 01 de Outubro de 2026.
Rubens de Camargo Penteado
Diretor-Presidente

Protocolo 132959/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 279/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a NEBOJSA TODOROVIC apresentada no protocolo PRE2600639020.

Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 132937/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 604/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 26.537.752-1, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CPF.	BASE LEGAL	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
-------------------	-----------	------------	-----	-------	--------------

REALOCAR	Luiz Fernando Quaggio Augusto, CPF: 023.xxx.xxx-63	Dec. 8466/13	DOP/CTRC	DAF/CA	04/09/2026
----------	--	--------------	----------	--------	------------

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 132777/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 4153/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.615.637-5)

Assunto: Autorização para formalização do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 4714/2024 (GMS).

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Justificativa de Reajuste (**mov.11**), na Informação Técnica nº 618/2026 - NFS/SEJU (**mov.23**), na Declaração de Adequação da Despesa nº 618/2026 (**mov.26**) e na Informação Técnica nº 399/2026 - AT/SEJU (**mov.47**), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 3º Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 4714/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **INTERSEPT COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.538.275/0001-05**, cujo objeto é o Reajuste do referido Contrato Administrativo.

II. CONDIÇÃO a presente formalização do 3º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 4714/2024 ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, a inclusão das apólices garantidoras dos instrumentos, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 4714/2024**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
É a informação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 132758/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
0a8ef8d2
EDIÇÃO 12241 | DATA 02/10/2026

